

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1305/2024 12/03/2024 - 09:35

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

GABINETE DA VEREADORA SILENE CARVALINI

#### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de "Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério", a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica instituída a Semana Municipal de "Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério", a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março.

**Art. 2º** A Semana Municipal de "Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério" tem a finalidade de levar orientação e conscientização sobre os sintomas do climatério e suas fases, as medidas preventivas e promotoras da saúde via consultas, exames, tratamento terapêutico, alimentação, hábitos saudáveis, sempre em busca da saúde física e mental das mulheres.

**Art. 3º** Na Semana Municipal de "Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério" poderão ser realizadas diversas atividades, como a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, ações concentradas no diagnóstico e tratamento; cursos teóricos e práticos sobre indicações e contraindicações da Terapia de Reposição Hormonal (TRH), dentre outros temas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2024.

Silene Carvalini Vereadora

Dawalim



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PROT-CMI 1305/2024 12/03/2024 - 09:35

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

GABINETE DA VEREADORA SILENE CARVALINI

### JUSTIFICATIVA:

A criação da Semana Municipal de "Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério" de conscientização para mulheres prevista no projeto de lei, deverá ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de março. São previstas atividades como palestras e campanhas de esclarecimento para que as mulheres conheçam essa condição e saibam como buscar apoio durante o período do climatério.

O climatério é um período de vida da mulher de transição entre a fase reprodutiva e a não reprodutiva que se estende dos 40 aos 65 anos de idade e tem como marco, evento fisiológico (normal) a menopausa, que corresponde ao último período menstrual espontâneo, em decorrência de insuficiência ovariana fisiológica e permanente (declínio da produção de hormônio estrogênio ovariano).

Surgem também as doenças silenciosas e progressivas, pouco percebidas nos primeiros anos do climatério, como a osteoporose. Estudos mostram que 75% da perda óssea acontece em mulheres após a menopausa, justamente por causa da redução do nível de estrógeno. Outro fator preocupante é a doença coronariana, que pode levar ao infarto, é a principal causa de morte, entre as mulheres climatéricas. A alimentação saudável, atividade física regular, não fumar e evitar o consumo de álcool e cuidados com a saúde bucal são algumas medidas simples, que incorporadas aos hábitos diários de vida, podem ser úteis para minimizar os sintomas negativos do climatério.

Sendo assim, é fundamental que as mulheres recebam informações sobre o assunto, tenham acesso as medidas preventivas e promotoras da saúde, as quais levam ao autocuidado e a adoção de hábitos de vida saudáveis e, desta forma, possam encarar essa fase de maneira positiva.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2024.

Silene Carvalini Vereadora

Shwalim